



Universidade Federal da Bahia
Faculdade de Direito
Departamento de Estudos
Jurídicos Fundamentais

EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA - 2024.2

Componente Curricular: Teoria da Constituição e
Organização do Estado (DIRA79)

O **Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais** da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 06/12, do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a **SELEÇÃO DE MONITOR(A)**, observando-se as regras do presente Edital:

1. VAGAS

1. Será(ão) oferecida a(s) seguinte(s) vaga(s) de monitoria, com a possibilidade de renovação da monitoria a critério do docente supervisor:

Disciplina	Teoria da Constituição e Organização do Estado
Turmas	04
Professor	Carlos Eduardo Behrmann Rátis Martins
Horário	Segunda e quarta-feira das 20h:20min às 22h:10min (T.04)
Referência	Edital PROGRAD/UFBA Nº 003/2024
Vaga(s)	01 vaga – modalidade voluntária

2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar até o **dia 22/09/2024 (às 23h:59min)** um texto de até 2 páginas, com reflexões sobre o seguinte **tema: Precisamos de uma nova Constituição Brasileira?**, juntamente com os seguintes documentos listados abaixo, em PDF, para o e-mail carlos.ratis@ufba.br, com o assunto "Inscrição para monitoria – UFBA – 2024.2 – Teoria da Constituição e Organização do Estado", informando:

- I. Nome completo do candidato informado no corpo do e-mail;
- II. Histórico escolar atualizado com autenticação digital.

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados na inscrição e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, serão indeferidos.

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o **dia 24/09/2024**.

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3. Os(as) candidatos(as) à seleção para monitor deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado com aprovação e nota igual ou superior a 7,0 (sete) o componente curricular Teoria da Constituição e Organização do Estado.

4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

- 4.1. A seleção será realizada pelo professor responsável pela turma, com base no texto apresentado, atribuindo notas de zero a dez;
- 4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;
- 4.3. A identificação de plágio no texto, parcial ou total, implicará na desclassificação do candidato(a);
- 4.4. Em caso de empate, será considerado, para efeito de desempate, o coeficiente de rendimento para aprovação na disciplina;
- 4.5. Caso persista o empate será utilizado o coeficiente global do(a) candidato(a).

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. O(a) monitor(a) exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA.
- 5.2. São obrigações do(a) monitor(a): (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.
- 5.3. Perderá automaticamente a vaga, o(a) monitor(a) que se graduar ou aquele(a) que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado(a), conforme avaliação do professor responsável.
- 5.4. Havendo desistência, a substituição do(a) monitor(a) poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos(as) habilitados.
- 5.5. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo(a) monitor(a) que, após aprovado em reunião do Departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do(a) monitor(a).
- 5.6. O(a) monitor(a) que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 16 de setembro de 2024.

Geovane De Mori Peixoto

**Chefe do Departamento de Estudos Jurídicos
Fundamentais**